



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

MENSAGEM Nº 054, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Exmo. Senhor:

PAULO GILNEI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 054/2015 que visa à contratação temporária de excepcional interesse público de 04 (quatro) Atendentes de Creche, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Em abril do corrente ano foi realizado um Processo Seletivo Simplificado, autorizado pela Lei nº 2.258, de 24/03/2015, para a contratação temporária de 09 (nove) Atendentes de Creche com vistas a suprir necessidade da Escola Infantil "Profª Elisane Schneiders Lutckmeier.

Recentemente 04 (quatro) das Atendentes contratadas pelo processo seletivo pediram rescisão do contrato administrativo por terem sido chamadas para assumir concurso público em outros Municípios, conseqüentemente, temos a necessidade de preencher urgentemente essas vagas para não deixar as crianças sem atendimento.

A Administração está em fase de preparação para a realização de novo concurso público visando o preenchimento definitivo desses cargos que tem alta rotatividade.

Em virtude disso, propomos o presente Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado em **regime de urgência**, considerando os prazos legais necessários para a contratação destes profissionais e o rápido atendimento às crianças, pois a Escola Infantil está com quadro de pessoal reduzido e estamos pagando horas-extras para suprir a necessidade de pessoal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

Salientamos que a contratação temporária dos referidos profissionais se dará pelo período máximo de 01 (um) ano ou até a realização de Concurso Público.

Contando com o habitual espírito público dos Senhores Vereadores, coloque-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal